



CNPJ: 13.471.402/0001-16.
Cidade: Curitiba - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 1.025.961,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1519 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 56521-0
Período de Captação: até 05/06/2014 .

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001756/2011-10
Proponente: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima
Título: Núcleo de Aprimoramento IVCL
Valor aprovado para captação: R\$ 522.286,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0052 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 80232-8
Período de Captação: até 25/12/2013.
2 - Processo: 58701.005186/2012-18
Proponente: Associação dos Servidores da Polícia Federal de Belo Horizonte
Título: Jogos Mundiais dos Policiais 2013 ANSEF BH
Valor aprovado para captação: R\$ 377.310,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3489 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25171-2
Período de Captação: até 25/07/2014.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007 (Estrutura Regimental do Ibama), publicado no DOU de 27 de abril de 2007, e o artigo 111 do Anexo I da Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (Regimento Interno do Ibama), publicada no DOU do dia subsequente; e

Considerando o Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama";

Considerando a Portaria IBAMA nº 05, de 05 de março de 2010, que "aprova a relação das Gerências Executivas e Unidades Avançadas do Ibama"; e

Considerando a importância de o Ibama atuar ostensivamente em localidades notadamente estratégicas, fortalecendo o controle e fiscalização de produtos importados/exportados sujeitos à fiscalização da autarquia, no âmbito das atribuições definidas legalmente; resolve:

Art. 1º. Substituir na relação de Unidades Descentralizadas contida no Anexo I da Portaria IBAMA nº 05, de 2010, o Escritório Regional de Uruaçu/GO pela Unidade Avançada do Ibama junto ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo.

Art. 2º. Incluir na Portaria IBAMA nº 05, de 2010, o seguinte artigo:

"Art. 4º-B. A Unidade Avançada do Ibama junto ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, sujeita à supervisão técnica e administrativa da Superintendência do Ibama no Estado de São Paulo, tem o objetivo de implementar controle efetivo das importações/exportações no terminal de cargas, nos concursos e no terminal de passageiros naquela localidade."

Art. 3º. Ato específicos disciplinarão sobre chefia/coordenação, estrutura física, atribuições e demais aspectos afetos à unidade objeto do presente normativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

RETIFICAÇÃO

Na alínea "d" do inciso V do § 1º do art. 1º da Portaria MP nº 268, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2013, Seção 1, págs. 100 a 102, onde se lê: "(d) 33903727 - Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação";, leia-se: "(d) 33903728 - Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação";.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de ex-companheira do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar RENAN RODRIGUES DIOGO, na qualidade de filho menor do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08001.003257/2013-48, resolve:

Habilitar LUCAS RODRIGUES DIOGO, na qualidade de filho menor do anistiado político JOSE CARLOS DIOGO, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com efeito financeiro a partir de 29 de novembro de 2012, conforme Portaria/MJ nº 705 de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2013.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.004072/2004-56, resolve:

Habilitar MARIA LUCIA VICTOR BARBOSA, na qualidade de viúva do anistiado político LEO DE JUDA BARBOSA, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 25 de maio de 2013, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 31 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

		R\$ 1,00
Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias		Disponível
36000	Ministério da Saúde	150.000.000
TOTAL		150.000.000

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

		R\$ 1,00
Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias		Disponível
52000	Ministério da Defesa	150.000.000
TOTAL		150.000.000

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos Art. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.000876/2013-89 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Campo Mourão/Estado do Paraná, à União em conformidade com o disposto na Lei nº. 2.991, de 30 de agosto de 2012, publicada no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão- Paraná, em 31 de agosto de 2012, do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 369-G-1, situado na Gleba Registro Campo Mourão - 1ª Parte, da Colônia Mourão com área de 20.000,00m², Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º, destina-se a ampliação do Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no Município de Campo Mourão, na forma estabelecida pelo Artigo 3º e parágrafo 1º da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 27, DE 4 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso, a título oneroso e precário, a ANS - Associação Nordestina de Surf, inscrita sob CNPJ nº 08.573.803/0001-47, Processo nº 04962.003783/2013-99, da área de uso comum do povo na Praia de Itapuama, em frente ao bar do cal, Cabo Santo Agostinho - PE, para a realização do evento "Itapuama Surf Festival", durante o período de 03/07/2013 a 15/07/2013 contando com a montagem e desmontagem dos equipamentos.

Art. 2º O evento tem caráter Esportivo e a área solicitada é de 245,00 m².